



Jurídico

DECRETO Nº1107 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a liberação da Caução de Lotes do Bairro RESIDENCIAL BOM PASTOR, no Município de Igaratinga e dá outras providências”.

O Prefeito de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº1.294/14 e na Lei Federal 6.766, e,

CONSIDERANDO a apresentação de requerimentos, protocolo 14.031/2016 requerendo a liberação de caução de lotes do Loteamento Bairro Bom Pastor em virtude da realização de obras de infraestrutura.

CONSIDERANDO o parecer técnico do Sr. Flávio L. Greco S do departamento de engenharia desta prefeitura;
DECRETA:

Art. 1º Ficam liberados da caução estabelecida através do Termo de Obrigação e Doação, em virtude da conclusão das obras de terraplenagem, drenagem pluvial, rede de esgoto sanitário, rede de água potável, pavimentação de todas as vias, meio fio, rede de eletrificação urbana, conforme Parecer técnico anexo e parte integrante deste decreto, os seguintes lotes do Loteamento Bairro Bom Pastor, aprovado pelo Decreto nº 738/2012.

Quadra nº 7: Lotes 04 e 15.

Quadra nº 9: Lote 07.

Quadra nº 13: Lote 13.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 09 de dezembro de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal